



D E S P A C H O

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO, COM O CONSEQUENTE PAGAMENTO DE TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal indica a obrigatoriedade de que valores públicos sejam negociados exclusivamente por meio de bancos oficiais. Desta forma, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, além de oficial, também é público, por possuir capital majoritário da União, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e o Banco.

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal indica a obrigatoriedade de que valores públicos sejam negociados exclusivamente por meio de bancos oficiais. Desta forma, o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, além de oficial, também é público, por possuir capital majoritário da União, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e o Banco.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. **00.360.305/0001-04**, no valor global de **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)** a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para a vigência até o dia 31/12/2025.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei.



IV – Determinar a emissão da nota de empenho.

V – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivolândia/GO, 16 de janeiro de 2025.

CICERA LORRAYNE
FERNANDES MOTA
PEREIRA:01310198136

Assinado de forma digital
por CICERA LORRAYNE
FERNANDES MOTA
PEREIRA:01310198136

CÍCERA LORRAYNE FERNANDES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ivolândia/GO.